ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO GABINETE DO PREFEITO CNPJ: 01.597.627/0001-34

PORTARIA №002, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município em art. 65, VI e IX, e o que versa a Lei Municipal n° 028/2002, lei essa que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA, bem como o artº91 da Lei nº8.112, de 11 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Senhora Aldeide Gomes Fernandes, Matrícula Funcional nº 305-1, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal n° 048/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 05 JANEIRO 2023, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

E-MAIL: gabgovel@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

RUA URBANO ROCHA, 3, CENTRO CENTRO, GOVERNADOR EDSON LOBAO-MA CNPJ: 01.597.627/0001-34

Ficha Cadastral Simples

Página 1 de 1 05/01/2023

Identificação do Trabalhador -

Registro

000305 **ALDEIDE GOMES FERNANDES** Dt.Nascimento

10/05/1970

Nome do pai

Endereco

DIONISIO SABINO RIBEIRO GOMES

Nome da

ALENICE FRANCISCA DE OILIVEIRA

Ваілто

BANANAL

Telefone Celular

Matrícula/Contrato

Cidade/UF

GOV. EDISON LOBAO/MA

RUA OURO PRETO, 28

65928000 ()

Telefone Fixo

(99)99148-873

305-1

— Documentos -

DIS/PASEP

CPF

435.553.143-00

RG

0364000420083

CTPS

ŒP

Título Eleitoral

25602131163

Zona Seção

103 0031

C.N.H. - Número

126.44188.37/9

C.N.H. - Expedida

62529/2-MA C.N.H. - UF

C.N.H. - Validade

C.N.H. - Categoria

04253075891

14/04/2021

24/08/2016

10 - Primeiro Emprego (Admissão de

MA

В

- Informações de Admissão -

Dt. Admissão 01/01/2002 Tipo de Admissão

Tipo Salário

1 - Mensal

Horas/Mês 200

Ref. Salariai / Valor 753,00 - 6.204,80

CBO

231210

Cargo Atual

0426 - PROF II J EFETIVO

Dt. Término

01 - Efetivos e Estatutários

Categoria

0 -

– Lotação –

Divisão

000303 - PREFEITURA MUL EDISON LOBAO EDUC

Subdivisão

000014 - EDUCAÇÃO

000004 - FUNDEB 70% - PROFESSOR CONCURSADO

Local de Trabalho

. 000022 - E.M. SANTA RITA - BANANAL

- Situação -

Categoria

Ocorrência

Pensionista Aposentado

FGTS Optante Dt. Opcão

21 - Servidor Público titular de cargo efetivo,

00

Não Não Não

Situação

Data da Situação

Sindicato

1 - Normal

– Características Físicas –

Raça/Cor PARDA Sexo

Doador

Tipo Sangue Sinals

Fem

Sim O+

Alergias

Moléstia Grave

Não

Fiorilli S/C Software Ltda.



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017 EXECUTIVO



ISSN: 2764-3409

GOVERNADOR EDISON LOBÃO :: DIÁRID OFICIAL - EXECUTIVO - NÚMERO 839 :: QUINTA, 05 DE JANEIRO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 8

SUMÁRIO

Descrição	ragma		
GABINETE		1	
DECRETO N° 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2023		1	
PORTARIA N°002, DE 05 DE JANEIRO DE 2023		4	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	••••••	4	
PORTARIA Nº 001/2023/DIÁRIAS		4	
PORTARIA N° 002/2023/DIÁRIAS		6	
PORTARIA Nº 003/2023/DIÁRIAS			

DECRETO N° 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

GABINETE

Dispõe sobre os valores das tarifas dos serviços de manutenção da rede de abastecimento d'água e de esgoto e os preços de serviços.

PREFEITO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no parágrafo único do art. 78° do Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido os valores das tarifas dos serviços de manutenção da rede de abastecimento d'água e de esgoto e os preços de serviços, eonforme o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo as eobranças devidas a partir de 01 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c54965d6b94b84ef117a2da20f3a1c13a47cebb1



Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 05 DE JANEIRO DE 2023, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE ANEXO I

1. TARIFAS DOS SERVICOS DE MANUTENCAO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SEM MEDIÇÃO.

(Classificação e valores)

ITEM	CATEGORIA DE CONSUMO	TARIFA EM R\$
01	CLASSE RESIDENCIAL I (R - 1)	19,99
02	CLASSE RESIDENCIAL II (R – 2)	35,00
03	CLASSE RESIDENCIAL III (R – 3)	45,00
04	CLASSE COMERCIAL I (C – 1)	55,00
05	CLASSE COMERCIAL II (C – 2)	99,00
06	CLASSE PÚBLICA (P)	299,99
07	CLASSE INDUSTRIAL I (I – 1)	119,99
08	CLASSE INDUSTRIAL II (I – 2)	249,99

CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DA FAIXA DE CONSUMO NÃO MEDIDO

I – CATEGORIA RESIDENCIAL

As definições das faixas de consumo serão baseadas na observância dos seguintes critérios:

A) Padrão Habitacional (PH)

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c54965d6b94b84ef117a2da20f3a1c13a47cebb1



palha assemelhados: CLASSE RESIDENCIAL lavável taipa. OΠ II piso telhas assemelhados: CLASSE RESIDENCIAL lavável. alvenaria. 3 – CLASSE RESIDENCIAL III (R – 3), piso lavável, alvenaria, telhas e assemelhados com área do terreno superior a 300m².

II - CATEGORIA COMERCIAL

A) Tipo do Estabelecimento (TE)

1-CLASSE COMERCIAL I (C-1), sendo incluídos nesta faixa de consumo estabelecimentos comerciais que utilizam água para fins higiênicos.

Exemplo: Sapatarias, lojas, magazines, mercearias, óticas e assemelhada.

2- CLASSE COMERCIAL II (C-2), Serão incluídos nesta faixa de consumo estabelecimentos comerciais e agropecuários que utilizam água para fins higiênicos e outros.

Exemplo: Restaurantes, sorveterias, postos de lavagens, postos de petróleo, padarias, churrascarias, hotéis, hospitais, clinicas, alojamentos, piscinas, irrigações, casas de farinha, chácaras que utilizam água para abastecimento de ovinos, equinos, suínos, pisciculturas, matadouros e assemelhados.

III - CATEGORIA PÚBLICA

1 - CLASSE PÚBLICA (P), Água consumida em repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais que utilizam água para fins higiênicos e domésticos.

Exemplo: Receita Federal, Fórum, Cartório Eleitoral, Delegacias, Bancos Oficiais e Hospitais Públicos, Escolas, Creches, Quartéis, Estádios, chafarizes públicos, lavanderias públicas e assemelhadas.

IV - CATEGORIA INDUSTRIAL

1 - CLASSE INDUSTRIAL I (I - 1), Serão incluídos nesta faixa de consumo os estabelecimentos industriais que utilizam água para fins higiênicos.

Exemplo: Indústrias de roupas ou calçados e assemelhados.

2 – CLASSE INDUSTRIAL II (I – 2), Serão incluídos nesta faixa de consumo os estabelecimentos industriais que utilizam água para fins higiênicos e matéria-prima.

Exemplo: Fábrica de gelo, Cerâmicas, Indústria de alimento, destilaria industrial e assemelhados.

1.3 - TARIFAS DE ESGOTO

Tarifas de Esgoto – A tarifa de esgoto é equivalente ao percentual de 30% (trinta por cento), sobre o consumo de água, para todas as categorias de serviço.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c54965d6b94b84ef117a2da20f3a1c13a47cebb1



PORTARIA Nº002, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município em art. 65, VI e IX, e o que versa a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA, bem como o artº91 da Lei nº8.112, de 11 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Senhora Aldeide Gomes Fernandes, Matrícula Funcional nº 305-1, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 048/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 05 JANEIRO 2023, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2023/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa do Prefeito: Geraldo Evandro Braga de Sousa.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c54965d6b94b84ef117a2da20f3a1c13a47cebb1



_							
-	GOVERNADOR EDISON LOBAO	DIÁDIO OFÍCIÁL	EVECUTIVO MÚ	MEDA 920 " ALIMTA	OF THE TANKEIDS	ひに クロクネ ・・ ひんだい	ASDER
	GOVERNATION EDISON LUBAU	" DIAKIO OFICIAL	EXECUTIVO - NO	INEKO 698 " MDIMIY,	OD DE SHIVE	DL 2020 FAGII	MODE 0
•			100				

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) (composição do valor: 2 diárias no valor de R\$ 900,00) para cobertura de despesas de viagem do Prefeito Geraldo Evandro Braga de Sousa, vinculado ao Gabinete do Prefeito, portador do CPF: xxx.477.603-xx, conforme estipula a tabela para concessão de Diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1°. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos na Capital Federal – Brasília - DF, com a finalidade de participar da posse do Ministro de Justiça e do Ministro de Comunicação no período de 02 a 03 de janeiro de 2023.

§ 2°. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2023, 203° DA INDEPENDÊNCIA E 136° DA REPÚBLICA.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c54965d6b94b84ef117a2da20f3a1c13a47cebb1



JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL

Secretário Municipal de Administração

Port. 055/2021

PORTARIA Nº 002/2023/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa do Prefeito: Geraldo Evandro Braga de Sousa.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo om o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores úblicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder a título de diária o valor de R\$ 700,00 setecentos reais) (composição do valor: 01 diária no valor de R\$ 700,00) para cobertura de despesas de viagem do Prefeito Geraldo Evandro Braga de Sousa, vinculado ao Gabinete do Prefeito, portador do CPF: xxx.477.603-xx, conforme estipula a tabela para concessão de Diárias da Lei Municipal nº 088/2022.
- § 1°. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos na Capital do Estado São Luís MA, com a finalidade de participar da Recondução ao Cargo do Senhor Governador Carlos Brandão no dia de 06 de janeiro de 2023.
- 🐧 2°. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica.
- Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 05 DE JANEIRO DE 2023, 203° DA INDEPENDÊNCIA E 136° DA REPÚBLICA.

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL

Secretário Municipal de Administração

DIÁRIO DFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c54965d6b94b84ef117a2da20f3a1c13a47cebb1



Port. 055/2021

PORTARIA Nº 003/2023/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesas do Vice-Prefeito Municipal Flávio Soares Lima.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

- Art. 1° Conceder a título de diária o valor de R\$ 700,00 (Setecentos reais) (composição do valor: 01 diária no valor de R\$ 700,00) para cobertura de despesas de viagem do Vice-Prefeito Municipal Flávio Soares Lima, vinculado ao Gabinete do Prefeito, portador do CPF: xxx.330.913-xx, conforme estipula a tabela para concessão de Diárias da Lei Municipal n° 088/2022.
 - § 1°. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos na Capital do Estado São Luís MA, com a finalidade de participar da Recondução ao Cargo do Senhor Governador Carlos Brandão no dia de 06 de janeiro de 2023.
 - § 2°. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica.
 - Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 05 DE JANEIRO DE 2023, 202° DA INDEPENDÊNCIA E 135° DA REPÚBLICA.

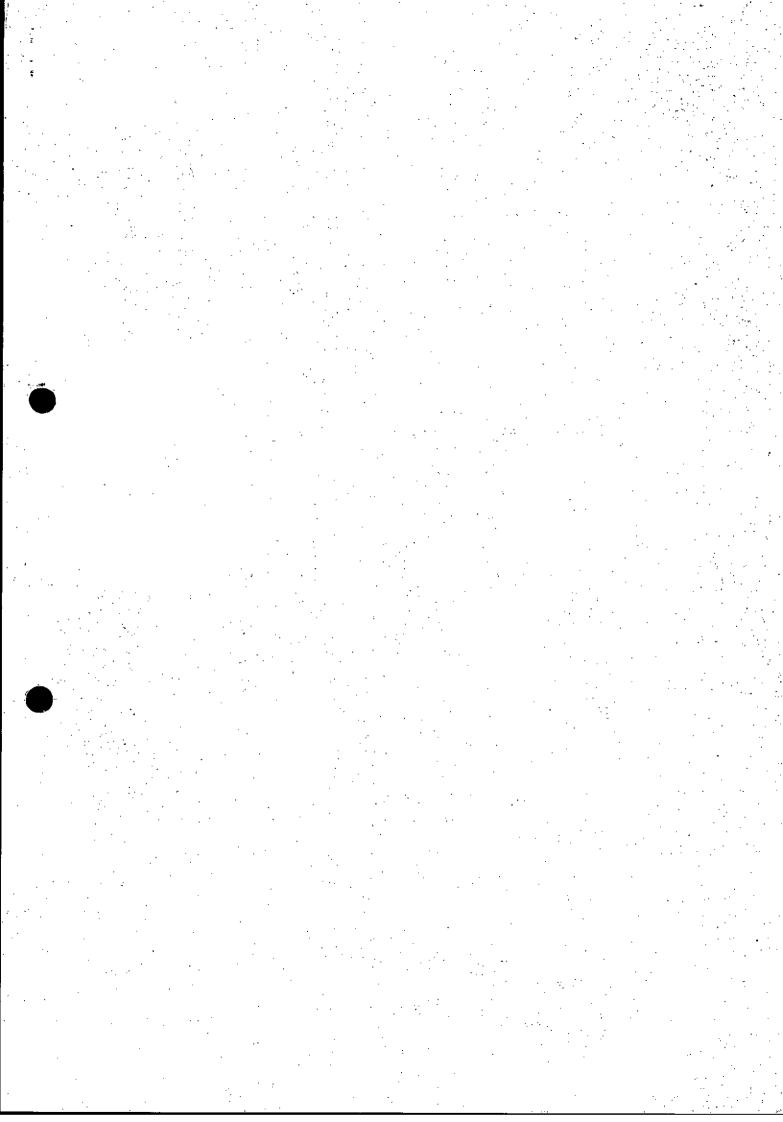
JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL

Secretário Municipal de Administração

Port. 055/2021

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO: https://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c54965d6b94b84ef117a2da20f3a1c13a47cebb1 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO







ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

DIÁRIO OFICIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, N° 800, CENTRO GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000 Email: semad@govemadoredisonlobao.ma.gov.br Telefone: (99)98521-4266

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO

Carimbo de Tempo: 05/01/2023 17:16:00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO: https://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c54965d6b94b84ef117a2da20f3a1c13a47cebb1 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

